CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 3928, de 23 de agosto de 2023.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, neste Município.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, com sede à Rua Rio Branco, nº 99, Bairro Centro, Itabirito/MG, CEP: 35450-081, CNPJ 25.706.037/0001-60, fundada em 28 de abril de 1979.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2023.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Publicado em 23 / 08 / 2023

Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2015

Assinatura do Responsável / Cargo ou Função
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO